



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2021.
Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei n.º: 13.019/2014

Pelo presente termo, é declarada a Inexigibilidade de Chamamento Público para assinatura de Termo de Fomento.

Nome do Parceiro CONSELHO PRÓ- SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO	CNPJ 73.305.096/0001-70	Cidade Marau
--	--	-------------------------------

Tendo por objeto a manutenção e aquisição de equipamentos para veículos:

Descrição	Parceiro	Valor
Possibilitar a manutenção e aquisição de equipamentos para os veículos da Brigada Militar e da Delegacia de Polícia local, bem como arcar com as despesas administrativas, de material pertinentes às respectivas delegacias.	CONSELHO PRÓ- SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO	R\$ 194.400,00

Os repasses serão efetuados conforme cronograma de desembolso

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito do Município: –
Dotação-0618101132038- Auxílio na manutenção e na ampliação do efetivo das polícias-
(151).3.3.50.43- Subvenções Sociais.

Finalidade da despesa:

Possibilitar a manutenção e aquisição de equipamentos para os veículos da Brigada Militar e da Delegacia de Polícia local, bem como arcar com as despesas administrativas, de material pertinentes às respectivas delegacias.

Assim, lavra-se o presente, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º: 13.019/2014.

MARAU, 08/11/21.


IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau